



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Passa Vinte, torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas funções encontram-se no Anexo I, por prazo indeterminado, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 12º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções, vagas, remunerações, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades, atribuições resumidas das funções e tipos de provas, são os constantes do Anexo I e II.

1.2. Os programas das provas objetivas e Formulário para Interposição de recurso constam do Anexo III e IV, deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, em condições de igualdade de direito com o brasileiro; No caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da constituição da república.

2.3. Gozar dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar quite com as obrigações militares se for o caso.

2.6. Ter a escolaridade no anexo I deste edital na data da contratação.

2.7. Não ter antecedentes criminais.

2.8. Gozar de sanidade física e mental compatíveis com as atribuições da função.

2.9. Atender todos os requisitos para a função constantes deste edital.

2.10. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.11. Para a função de Agente Comunitário de Saúde da Zona Urbana e Rural, residir na comunidade em que atuará, desde a publicação deste edital.

2.12. Estar em gozo dos direitos políticos.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 VIA INTERNET

3.1.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, do dia **16 a 30/11/2015**, no endereço www.magnusconcursos.com.br, solicitada até às 23:59 horas do dia **30/11/2015** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **01/12/2015**.

3.1.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

3.1.3 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.1.4 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

3.2 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.3 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições do item 8.9 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições da função, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE/MG - Edital nº 01/2015, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E A FUNÇÃO PLEITEADA ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, situado aPraça Major Francisco Candido Alves, 150 – Centro – CEP: 37330-000 – Passa Vinte/MG. - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.3.1 Fica assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88).

3.3.2 Em caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá fazer as correções dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.4 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.5 O presente Edital está disponível no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br, site da Prefeitura Municipal da Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.passavinte.mg.gov.br/>, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Passa Vinte-MG.

3.6 Não haverá sobre qualquer pretexto inscrições provisória ou condicional; Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

3.7 O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.

3.7.1 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança.

3.7.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

3.10.2A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

4 - DAS PROVAS

4.1- O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.2- As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todas as funções e terão duração máxima de 03 (três) horas.

4.3 - A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 - A Provas objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 - Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.6 - O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Passa Vinte, no dia **20/12/2015**.

5.2 - A relação contendo os locais e horários da realização das provas objetivas será divulgada no dia **17/12/2015** no site: www.magnusconcursos.com.br, site da Prefeitura Municipal de Passa Vinte endereço eletrônico <http://www.passavinte.mg.gov.br/>, e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

5.3 - O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido a partir do horário estabelecido, ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição e documento de Identidade.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas de múltipla escolha com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica do corpo transparente, de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.

5.4.1 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.5 - No horário fixado para o início das provas os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.5.1 - O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 - Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas em cartório, protocolo do documento ou boletim de ocorrência.

5.9 - Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso haja, poderá realizar a prova, contudo será submetido a identificação especial.

5.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.11 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas objetivas de múltipla escolha fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

5.12 - Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

5.12.1 - O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 5.12 deverá deixá-los desligados.

5.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

5.14 - O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

5.15 - Iniciada a aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

5.16 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta dentro do prazo mínimo estabelecidos para a realização das provas objetivas de multipla escolha.

5.16.1 - Não será concedido acrescimo de tempo para transcrição das respostas, e não serão consideradas as questões anotadas no caderno de prova.

5.17 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18 - Não será substituído o cartão de respostas por erro ou perda por parte do candidato. A falta de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

5.19 - Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

5.20 - Não haverá revisão genérica de provas.

5.21 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1 - Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

6.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Português;
- d) O de maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso contracancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados (conforme minuta padrão constante no ANEXO IV) ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação.

7.2 - Não serão aceitos recursos sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, situado a Praça Major Francisco Candido Alves, 150 – Centro – CEP: 37330-000 – Passa Vinte/MG serão encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou, também via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) devendo obrigatoriamente ser postado dentro do prazo recursal.

7.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos, se houverem, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Municipal 013, de 19 de setembro de 2006, alterada pela Lei 097, de 09 de setembro de 2015.

8.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final.

8.2.1 - As contratações decorrentes da presente seleção ocorrerão por prazo indeterminado, podendo encerrar a qualquer momento, caso ocorra a extinção ou alteração no programa de Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do Município de Passa Vinte-MG.

8.3 - A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada, que fará estudo, e emitirá parecer.

8.4 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas tem direito à contratação para a função a que concorreu e foi habilitado, desde que ainda subsista a necessidade excepcional da contratação pela Administração Municipal exposta no presente edital ou ainda esteja em execução os Programas do Governo Federal especificados no item 8.2.1.

8.4.1 Existindo o interesse da Administração Pública, poderá haver a contratação além das vagas estipuladas neste edital no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja candidatos aprovados em lista de espera.

8.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir da contratação definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento formal endereçado ao Prefeito Municipal.

8.5.1 - O candidato aprovado pode desistir da contratação até o dia útil anterior a data da assinatura do seu contrato.

8.5.2 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Processo Seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

8.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7 - O município de Passa Vinte e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 - O candidato deverá manter junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

8.9 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, previstas no edital, e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

no prazo de validade do Processo Seletivo aos portadores de deficiência.

8.10 - Do total de vagas previstas para as funções contempladas neste edital encontra-se incluso o percentual reservado aos deficientes físicos. A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da contratação da 1ª (primeira) vaga das funções contempladas neste Edital, com a referida reserva.

8.10.1 - As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado na função.

8.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8.12 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício da função, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

8.13 - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.14 - O candidato aprovado, quando convocado a contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Exame Médico Admissional;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Atestado de antecedentes criminais;

8.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Empresa contratada Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo.

8.16 - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

8.17 - A guarda das provas e recursos relativos a este Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de Passa Vinte-MG, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

8.18 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças do Município de Passa Vinte, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br sítio da prefeitura Municipal, no <http://www.passavinte.mg.gov.br/> e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

Passa Vinte, 06 de Novembro de 2015.

HUMBERTO SÁVIO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

ANEXO I

FUNÇÕES	TOTAL VAGAS	VAGAS D.F.	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES			
							Tipos	Nº De Questões	Por Questão	Por Prova
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	05	1	1.014,00	50,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AGENTE DE COMBATE A ENDE MIAS	01	-	1.014,00	50,00	40 hs	Ensino Fundamental	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	01	-	1.100,00	50,00	40 hs	Ensino Médio Habilitação Específica Registro no Conselho Classe	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	-	1.100,00	50,00	40 hs	Ensino Médio Habilitação Específica Registro no Conselho Classe	-Português -Matemática -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	-	2.230,00	80,00	40 hs	Curso Superior Odontologia e Registro no Conselho de Classe	-Português -SUS/Saúde Pública -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40
ENFERMEIRO	01	-	1.829,00	80,00	40 hs	Curso Superior Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	-Português -SUS/Saúde Pública -Conh. Específico	15 15 10	2,0 2,0 4,0	30 30 40



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

ANEXO II ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, destacando que as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Acompanhamento das condições do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe. E executar atividades correlatas as atribuições do cargo.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	o Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; - Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; - Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em caméfitos e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Detetizar para combater a Dengue e outros insetos. E executar atividades correlatas as atribuições do cargo.
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; e executar atividades correlatas as atribuições do cargo.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício da sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escola, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; e executar atividades correlatas as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar Diagnostico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para planejamento e a programação da saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos de atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatorias e procedimentos relacionados coma fase clínica da instalação de próteses dentárias elementáres; Realizar Supervisão Técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e executar atividades correlatas as atribuições do cargo.
ENFERMEIRO	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradasnas equipes , quando indicado ounecessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outrs normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; e executar atividades correlatas as atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispendo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antivirose, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

e Reemergentes. Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico

MATEMÁTICA: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA: Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Curativos. Doenças sexualmentetransmissíveis.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA e ENFERMEIRO

PORTUGUÊS: 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal egíria. 4.Ortografia:emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6.Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivose vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções elocuições conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais–inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10.Concordância nominal e verbal. 11.Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I –As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14.

SUS/SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições,competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS.Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Outras legislações pertinentes ao Programa.BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO DENTISTA: 1- Cariologia. 2- Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. 3- Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabuciais. 4- Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. 5- Tumores das glândulas salivares. 6- Cistos e tumores de origem odontogênica. 7- Alterações regressivas dos dentes. 8- Infecções bacterianas, virais e micóticas. 9- Disseminação das infecções bucais. 10- Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. 11- Manifestações bucais das doenças metabólicas. 12- Doenças do periodonto. 13- Doenças dos nervos e músculos. 14- Anestesiologia local e controle da dor. 15- Técnicas de anestesia regional e local. 16- Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. 17- Soluções anestésicas. 18- Emergências no consultório. 19- Flúor. 20- Adesão aos tecidos dentários. 21- Radiologia. 22- Oclusão. 23- Periodontia aplicada à dentística. 24- Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. 25- Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. 26- Lesões não-cariosas. 27- Restaurações adesivas diretas. 28- Facetas diretas com resinas compostas. 29- Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. 30- Facetas de porcelana. 31- Restaurações de dentes tratados endodonticamente. 32- Restaurações em dentes fraturados. 33- Materiais odontológicos. 34- Biocompatibilidade dos materiais dentários. 35- Materiais de moldagem. 36- Gesso. 37- Resinas para restauração. 38- Amálgama dental. 39- Cimentos odontológicos. 40- Cerâmicas odontológicas. 41- Materiais de acabamento e polimento. 42- Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 43- Dor em Odontopediatria. 44- Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. 45- Terapia endodôntica em dentes decíduos. 46- Desenvolvimento da oclusão. 47- Cirurgia bucal pediátrica. 48- Traumatismo em dentes anteriores. 49- Selantes de fôssulas e fissuras. 50- Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. 51- Avaliação do paciente e proteção pessoal. 52- Princípios de esterilização e desinfecção. 53- AIDS e a prática odontológica. 54- Controle da infecção cruzada na prática odontológica. 55- Odontologia preventiva e social, odontopediatria.

ENFERMEIRO: 1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem,



PREFEITURA MUNICIPAL PASSA VINTE - MG

Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2015

tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco.

